



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

NAS PUBLICAÇÕES HAVIDAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DOS DIAS 14/07/2016, PÁG. 119, COLUNA 2 E 16/07/2016, PÁG. 125, COLUNA 3, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU.

PARECER CONJUNTO Nº 1263/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0299/2016.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que Altera a redação do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pelo art. 20 da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.

O projeto merece prosperar.

Nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo - L.O.M., compete privativamente à Câmara Municipal de São Paulo dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, o art. 27, inciso I, do citado diploma legal, estabelece a iniciativa da Mesa quanto as matérias a que se refere o inciso III do art. 14, na forma do Regimento Interno.

Portanto, como a proposição encontra fundamento nos arts. 14, inciso III, 27, inciso I, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 29/06/2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Alfredinho

Ari Friedenbach

Conte Lopes

Eduardo Tuma

David Soares

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni

Atilio Francisco
Ota
Adolfo Quintas
Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/07/2016, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.